LEI Nº 1.828/98

Autoriza a abertura de crédito especial para reforma e ampliação de 06 (seis) Escolas Municipais.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino - Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o seguinte crédito especial para reforma e ampliação de 06 (seis) Escolas municipais.

Art. 2º - Para a reforma e ampliação de 06 (seis) Escolas Municipais será aberta a seguinte dotação orçamentária:

01- Prefeitura Municipal
07- Departamento Municipal de Educação
04- Ensino Fundamental
08- Educação e Cultura
42- Ensino Fundamental
188-Ensino regular
1.089-Reforma e ampliação de Escolas Municipais Convênio FNDE n. 10170/97
4110- Obras e instalações .....R$ 124.995,48

Art. 3º. Para suprir a abertura da dotação orçamentária acima será usada como fonte de recurso:

17600106 - Convênio FNDE 10170/97 .....R$ 100.000,00
01- Prefeitura Municipal
10 - Depto. Mun. de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
06 - Turismo
365 - Promoção do Turismo
2.027 - Apoio Financeiro as Festas Populares e Tradicionais
3132 - Outros Serviços e Encargos .....R$ 24.995,48

Art. 4º. - Fica o poder executivo autorizado a suprir as dotações acima através de decreto na vinda de novos recursos oriundos do mesmo convênio.

Art. 5º. - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a partir de 03 de novembro de 1998.

Ouro Fino - MG, 04 de dezembro de 1998

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal